

Art. 1°. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por CASSIO ALVES SCHMIDT, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, sob matrícula nº. 4.164, tendo em vista o contido no Protocolo Geral

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as dis

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 363/2019

 Súmula:
 Dispõe
 sobre
 a
 Prorrogação
 de
 Processo

 Administrativo
 Disciplinar
 em
 face
 de

 ROSÂNCELA TEIXEIRA DA SILVA e
 dá outras

 providências.

O Prefeito do Municipio de Jaguariativa, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSÁNCELA TEIXEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Montior, sob matrícula nº. 5.498, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15910/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 364/2019

 Súmula:
 Dispõe
 sobre
 Prorrogação
 de
 Processo

 Administrativo
 Disciplinar em face de
 ROSMERI

 LOYOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Municipio de Jaguariatva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERI LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5.429, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00505/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaria/va/PR - Criado de acordo com a Lei Municípal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

DECRETO nº. 365/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ISAIAS ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariativa, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ISAIAS ALVES DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, sob matrícula nº. 5.620, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00556/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 21 de majo de 2019.

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finan

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 279/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor GILMAR REBANE.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com futor on artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 02918/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o beneficio previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUICÃO com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor GILMAR REBANE portador da Cédula de Identidade R.G. nº, XXXXXX.834-6 SESP/PR e CPF/MF nº, XXXXXX3949, no cargo de Escriturário I, sob a matricula nº. 462, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaiva.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de R\$ 1.678,58 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos por mês, totalizando R\$ 20.142,96 (vinte mil), cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão do beneficio para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA Presidente do IPASPMJ

Republicado por incorreção



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de 22 a 31 de maio de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos origina

iunto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

- Or (unin) Frod SAY recent.
 Carteria de Identidade;
 Titulo de Eleitor.
 Titulo de Eleitor.
 Titulo de Eleitor.
 Carteria de Identidade;
 Carteria de Naciemento Casamento;
 Certidado de Naciemento Gasamento;
 Certidado de Naciemento Gasamento;
 Certidado de Naciemento Gasamento;
 Certidado de Naciemento das filhos considerados dependentes;
 Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
 Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
 Comprovante de eduçação com as obrigações militares (para homens);
 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 Certidado de Antecedentes Criminais;
 Comprovante de endereçoa tutalizado;
 Habilitação no Orgão de Classe;
 RG o CP de oónjuge ou companheiro(a);
 CPF dos filhos menores

CLASSIF. INSC. JUSTIFICATIVA NOME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SME DEVIDO EXONERAÇÃO I SALETE PRESTES DOS SAI HORTÊNCIO TAMIRIS MILENA LOURENÇO CARDOSC

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, em 21 de maio de 2019

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipa

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de laquariaive.

Jaguariaiva.

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica agrazada para o día 06 de junho de 2019 — Permanece os mesmos horários, conforme edital. O edital alterado encontra-se disposto no Departamento de Compras e Licitação ou da Prefeitura Municipal de Jagueriaiva, no Departamento de Compras e Licitação, 39 Andai no êndereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 — Cidade Alta ou pelo e-mail comprassag@mail.com. A partir do dia 24/05/2019. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone — (43) 3535 — 9400 — Ramil 19452.





SMIH

PORTARIA N°. 01/2019

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 11,046/D - PR para fiscalizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA RUA CANGUÇU CONFORME CONTRATO DE REPASSE GOU 844699/2017 OPERAÇÃO 1039.455-88, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua

Art. 3° - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 20 de maio de 2019.

SERGIO CRUZ Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SEMUS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA - PR

RESOLUÇÃO Nº 01

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO MUNICIPAL - SISPACTO 2019

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Municipio de Jaguarialva- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 433, de 100/5/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO A Resolução nº 05, de 19/06/2013, da CIT - Comissão Intergestores Tripartite

A apresentação dos indicadores com resultados de 2018 e pactuação para 2019, em reunião ordinária no dia 30/04/2019, conforme ATA nº160.

RESOLVE

Artigo 1° - Aprovar a Proposta de Pactuação Municipal – SISPACTO/2019.

Artigo 2º - A aprovação da proposta foi realizada pelo Plenário do elho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº160 de

A presente resolução entra em vigor na data de sua gadas as disposições em Contrário.

ou 2 RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES do Conselho Municipal de Saúde de Jagua